



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** **

OFÍCIO Nº 416/2022/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 13 de outubro de 2022

Ver. Damires Rinarly
Câmara Municipal
Conselheiro Lafaiete - MG

EXPEDIENTE
18 / 10 / 22

Assunto: RESPOSTA REQ 297/2022/Câmara Municipal

Prezada Senhora,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 13/2021, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao Requerimento 297/2022, informar que, a Secretaria de Educação tem realizado todos os trâmites legais expostos nas Resoluções SEMED 001/2022 004/2022 e 008/2022, que tratam sobre as condições para contratação de pessoal, mas que esta além dos esforços impetrados fica ainda sujeita à decisão pessoal dos candidatos que participam do processo de designação.

Através do Site da Prefeitura Municipal pode-se constatar que por diversas vezes foram publicados editais para tal fim, porém sem êxito.

Na data de 25 de agosto, houve a contratação de servidor PEI para até o período de 16 de dezembro, final do ano letivo. Porém, a mesma assinou o seu pedido de desistência no Setor de Recursos Humanos em 06 de setembro.

Assim, fazendo-se necessário nova publicação de edital, comprovada no site deste município, no campo Editais SEMED. Foram realizadas 3 designações, sendo em 22 de setembro, a nova contratação.

No que tange à condição de um profissional Monitor de Educação Inclusiva ter assumido a turma no período de ausência do professor, comunica-se que tal fato não foi orientado e por demais imposto por esta Secretaria uma vez que não é proposto nas atribuições dispostas na lei que predispõe tal função e ainda expressa em Instrução Normativa SEMED 003/2021, a sua proibição quanto a tal situação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Sendo assim, cabe aos gestores escolares a organização interna das atividades escolares, cabendo às auxiliares escolares, cobrir o período de ausência do professor em sala apenas para cuidado e disciplina e ao analista educacional profissional responsável por todo o campo pedagógico, em conjunto com a direção escolar, administrar as questões pedagógicas de forma a dirimir tal prejuízo.

Atenciosamente,

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 13/2021